ATO DO PRESIDENTE Nº 25/20

***Dispõe sobre**: procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID – 19 no âmbito da Câmara Municipal de Álvares Machado e dá outras providências.*

PEDRO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO decreto do Governo Estadual e Municipal de nº 2931/20, quanto as medidas de prevenção e protetivas ao combate do COVID-19.

DECIDE:

Art. 1º - As novas medidas de prevenção e protetivas ao combate do COVID-19 previstas no AP nº 21/2020 ficam prorrogadas até o dia 04 de janeiro de 2020.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 17 de dezembro de 2.020.

PEDRO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo

Publicado por afixação em edital em. 17/12/2020
Art. 71 da Lei Orgânica do Município.